



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, no Plenário
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens
3 de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 671, presidida pelo
4 Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo
5 Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:
6 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS), Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior
7 (AEASA), Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT), Engenheiro de Segurança do Trabalho
8 Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),
9 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de
10 Moraes (SENGE), Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF), Engenheiro Florestal Ézio Ney do
11 Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheira Civil Geralda Rosa
12 Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro
13 Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT), Engenheiro
14 Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT),
15 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Alves de
16 Lima (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), Engenheiro Agrônomo Luiz
17 Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA),
18 Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll
19 (AENOR), Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheira Sanitarista Marcio
20 Roberto Queiroz Gonçalves (AESA), Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
21 Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes
22 (AGEMAT), Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedin (AENOR), Engenheiro Agrônomo Walter Valverde
23 Junior (AEAMT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT) **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**
24 Verificado o *quorum*, foi iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.** Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro
25 (AENOR), Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo Airton
26 Froeder (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Luiz Nery Ribas (AEAPL), Engenheiro Agrônomo Fabio
27 Venegas (FACSUL), Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AESA) **1.2.**
28 **TITULARIDADE:** Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA), Engenheiro
29 Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque (AREA), Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedim (AENOR),
30 Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (AESA). **2. EXECUÇÃO DO HINO**
31 **NACIONAL:** Executado. **3. Discussão e aprovação da ATA da Sessão Plenária anterior.** Em
32 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **4. LEITURA DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

33 **EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS**
34 **RECEBIDAS:** Não houve. **4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS.** Não Houve. **5. COMUNICADOS**
35 **DA MESA. 6. ORDEM DO DIA. 6.1 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO. 6.1.1**
36 **CONSELHEIRO RELATOR JULIO CESRA ALVES DE LIMA. A) PROCESSO Nº 2012000776 –**
37 **INTERESSADO:** V. TEIXEIRA DE CARVALHO. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
38 Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração de Nº 2012000776 de 5 de outubro de
39 2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
40 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”. **Voto:** **MANTER** a multa aplicada e o
41 processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não
42 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº**
43 **2012025844 – INTERESSADO:** LUCIANO DAROIT. **Assunto:** AUTUAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR
44 FALTA DE ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012025844 de 04DEZ2012, lavrado em
45 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
46 da Lei Federal nº 6.496/77, artigo 1º e 3º. No processo em epígrafe “o profissional acima identificado
47 deixou de efetuar o devido registro da ART referente ao cultivo de 16.000 hectares da cultura da soja
48 safra 2012/2013”. **Voto:** **MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu
49 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
50 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013014252 – INTERESSADO:**
51 **TOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL SP LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica Por Falta de
52 Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto Infração nº 2013014252 de 16JAN2013, lavrado em
53 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
54 da Lei Federal nº 5.194/66, art. 6º, alínea “e”. Neste caso específico, constatou-se que a “Pessoa Jurídica
55 acima identificada encontra-se executando suas atividades na execução de serviços de automação
56 industrial para a empresa Anhambi Alimentos Norte LTDA, sem a devida participação e autoria declarada
57 de profissional legalmente habilitado junto ao CREAS-MT, Nota Fiscal Nº 21 de 01/11/2011”. **Voto:**
58 **MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
59 votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2013008822 – INTERESSADO:** JUNIOR
60 DOMINGOS BRAVO. **Assunto:** Autuação de Profissional sem Registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de
61 Infração Nº 2013008822 de 19FEV2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
62 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigo 55. No
63 processo em epígrafe “a pessoa física identificada, formada na área técnica, exercendo atividades
64 técnicas na Fazenda Kayabi, no município de Primavera do Leste-MT, porém sem o devido Registro junto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

65 ao CREA-MT”. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu
66 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
67 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2012000770 – INTERESSADO:**
68 **MATRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Assunto:** Autuação por Empresa Sem Registro.
69 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012000770 de 19 de setembro de 2012, lavrado em
70 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
71 da Lei nº 5.194/66, artigos 59. Neste caso específico constatou-se que a Pessoa Jurídica identificada
72 “encontra-se exercendo ilegalmente suas atividades ao prestar serviços de CONSULTORIA EM
73 MECÂNICA DAS ROCHAS E DESMONTE COM EXPLOSIVOS na UHE Teles Pires – PARANAÍTA-MT
74 (CNO TP 023), sem estar devidamente registrada junto ao CREA-MT”. **Voto: MANTER** o processo,
75 autuação e multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
76 unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2012007139 – INTERESSADO:** AGRO AMAZONIA PRODUTOS
77 AGROPECUARIOS LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico.
78 **Resumo:** O CREA-MT autuou a interessada, AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,
79 estabelecida à Rua São Paulo Nº 490/Lote 26/Quadra 01-Parque Industrial, Município de Primavera do
80 Leste, Estado de Mato Grosso, mediante Notificação de Infração (NI) de nº 009018715 elaborada em
81 14MAR2012; e Auto de Infração de nº 2012007139, lavrado em 28SET2012 devido “à pessoa Jurídica
82 acima identificada encontra-se exercendo atividades privativas da Agronomia conforme Decreto Nº 4.074,
83 de 4 de janeiro de 2002, em seu artigo 64 e 66, ao recomendar o produto relacionado no RECEITUÁRIO
84 AGRÔNOMICO Nº 2978, vinculado à ART Nº 1098860, ART Nº 1135085 Receita 3714, ART 1039333
85 Receita 487, ao Sr. Dirceu Aurélio Milanesi, CPF: 286.745.530-87, localizado na Fazenda Irmãos
86 Milanesi, município de Paranatinga-MT, sem a participação declarada de profissional legalmente
87 habilitado, conforme fiscalização realizada em propriedades rurais em conjunto com o MAPA”. **Voto:**
88 **MANTER** o processo, autuação e multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
89 votação, aprovada por unanimidade. **G) PROCESSO Nº 2012032428 – INTERESSADO:** JG INDÚSTRIA
90 E COMERCIO DE GERADORES LTDA-EPP. **Assunto:** Autuação Por Empresa Sem Responsável
91 Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012032428 de 09NOV2012, lavrado em
92 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
93 da Lei nº 5.194/66, artigo 6º, Alínea “e”. Neste caso específico constatou-se “a falta de um profissional
94 legalmente habilitado junto ao CREA-MT, como Responsável Técnico pela Instalação, Montagem,
95 Inspeção, e teste “in loco” de equipamento de geradores de vapor vertical – aquatubular Modelos RG- 33,
96 ano de fabricação: 2011 número de fabricação: 141”. **Voto: MANTER** a multa e o processo deverá ter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

97 seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
98 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **H) PROCESSO Nº 2012032461 – INTERESSADO:** JG
99 INDÚSTRIA E COMERCIO DE GERADORES LTDA-EPP. **Assunto:** Autuação P/Empresa Sem
100 Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012032461 de 13 DE NOVEMBRO DE
101 2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
102 descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 6, Alínea “e”. Neste caso específico constatou-se “a falta de
103 um profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT, como Responsável Técnico pela Instalação,
104 Montagem, Inspeção, e teste “in loco” de equipamento de geradores de vapor vertical – aquatubular
105 Modelos RG- 33, ano de fabricação: 2011 número de fabricação: 142”. **Voto: MANTER** a multa e o
106 processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não
107 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **I) PROCESSO Nº 2012021394**
108 **– INTERESSADO:** EDUARDO GUIMARÃES COUTO. **Assunto:** Autuação de Pessoa física por falta de
109 registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração do dia 21 de junho de 2012, lavrado
110 em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
111 descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 55. Neste caso específico
112 constatou-se que a Pessoa física identificada encontra-se exercendo suas atividades junto a
113 Universidade Federal de Mato Grosso, sem possuir registro junto ao CREA-MT. **Voto: MANTER** a multa
114 aplicada no valor mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
115 unanimidade. **J) PROCESSO Nº 2013013445 – INTERESSADO:** CARLOS IVAN MISSEL BIANCON.
116 **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de
117 Infração Nº 2013013445 de 12MAR2013 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
118 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º,
119 alínea 'a'. Neste caso específico constatou-se “a Pessoa Física identificada encontra-se executando
120 atividades na área da Agronomia, sem a participação declarada de um profissional legalmente habilitado
121 como Responsável Técnico pelo cultivo de 1.850 há de soja, safra 2012, na Fazenda Caetté, localizada
122 na Linha 2, setor 2, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde”. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o
123 referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em
124 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **VOTAÇÃO EM**
125 **BLOCO, K) PROCESSO Nº 2013018351, L) PROCESSO Nº 2013005567, M) PROCESSO Nº**
126 **2013013489, N) PROCESSO Nº 2013011578, O) PROCESSO Nº 2013005541, INTERESSADO:**
127 **SUPERMIX CONCRETO S/A. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-
128 se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

129 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. **Voto: MANTER** o
130 Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
131 por unanimidade. **P) PROCESSO Nº 2012021397 – INTERESSADO:** ARTFER ESTRUTURAS
132 METÁLICAS LTDA-EPP. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico.
133 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012021397 de 21JUN2012, lavrado em conformidade com a
134 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº
135 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter
136 seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
137 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **Q) PROCESSO Nº 2013005643 – INTERESSADO:**
138 JORGE PICCININ E OUTROS. **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão.
139 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005643 de 22JAN2013 lavrado em conformidade com a
140 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº
141 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu
142 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
143 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **R) PROCESSO Nº 2013005675 – INTERESSADO:**
144 TOPICO LOCAÇÕES DE GALPÕES E EQUIPAMENTOS P/INDÚSTRIAS LTDA. **Assunto:** Autuação de
145 Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº
146 2013005675 de 01FEV2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de
147 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59.
148 **Voto: MANTER** a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o
149 pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
150 aprovada por unanimidade. **S) PROCESSO Nº 2012021154 – INTERESSADO:** CALISTO BENNO
151 ADAMS & CIA LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico.
152 **Resumo:** O CREA-MT autuou a interessada, CALISTO BENNO ADAMS & CIA LTDA, estabelecida à
153 Rod. MT 100 km 51 – s/n – Zona Rural, Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, mediante
154 Auto de Infração de nº 2012021154, fls. 07, lavrado em 04MAI2012 devido à “empresa acima identificada
155 encontra-se em atividade, porém contrariando o artigo 17 da Resolução 336/89, sem a participação
156 declarada de profissional legalmente habilitado”. **Voto: MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Em
157 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **T) PROCESSO**
158 **Nº 2012032261 – INTERESSADO:** AGRORIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Assunto:**
159 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** O CREA-MT autuou a
160 interessada, AGRORIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida à Rua Dez, 171 – Setor Industrial,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

161 Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, mediante Auto de Infração de nº 2012032261, fls. 10,
162 lavrado em 09NOV2012 devido à “empresa acima identificada deixou de promover no prazo de 10(dez)
163 dias, conforme determina a legislação, a substituição do Responsável Técnico da empresa junto ao
164 CREA-MT, baixado na data de 31/07/2012”. **Voto: MANTER** a multa aplicada e o processo deverá ter
165 seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Processo retirado de pauta, pedido de vista
166 do Conselheiro João Pedro Valente. **U) PROCESSO Nº 2013014321 – INTERESSADO:**
167 **CONSTRUTORA PÉ QUENTE LTDA Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto
168 ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013014321 de 13 de fevereiro de 2013 ,
169 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
170 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66 , artigo 59. **VOTO: MANTER** o Processo, Autuação e Multa. .
171 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **V)**
172 **PROCESSO Nº 2012028291 – INTERESSADO:** LITON LANES PETRY **Assunto:** Autuação de Pessoa
173 física por exercício ilegítimo da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração N.º 2012028291 de 12
174 de setembro de 2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de
175 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 67 **VOTO: MANTER** o Processo,
176 Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
177 unanimidade. **X) PROCESSO Nº 2013018338 – INTERESSADO:** FENIX MANUTENÇÃO DE
178 **AERONAVES LTDA Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:**
179 O CREA-MT autuou a interessada, FENIX MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, Por exercer
180 atividades atinentes a Engenharia conforme atividade principal manutenção e reparação de aeronaves
181 sem a participação declarada de profissional legalmente habilitado como responsável técnico da empresa
182 junto ao CREA-MT **VOTO: MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo
183 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **Y) PROCESSO Nº 2012000767 –**
184 **INTERESSADO:** GEOSISTEMA GEOLOGIA E SONDAgens LTDA **Assunto:** Autuação de Pessoa
185 Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração N.º 2012000767 de 20
186 de agosto de 2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de
187 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal 5194/66, artigo 6º alínea “e”. **VOTO: MANTER** a
188 multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida atualizada. Em
189 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.1.2**
190 **CONSELHEIRO RELATOR LAURO LEOCADIO DA ROSA A) PROCESSO Nº 2013014339 –**
191 **INTERESSADO:** AGROVENCÍ – COMERCIO IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.
192 **ASSUNTO:** Autuação por Empresa sem Responsável Técnico **Resumo:** O CREA-MT autuou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

193 interessada,: AGROVENC I – COMERCIO IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA,
194 mediante Notificação de Infração de N.º 009015431 elaborada em 16 de novembro de 2011, e Auto de
195 Infração de n.º 2013014339, lavrado em 14 de fevereiro de 2013 devido a Pessoa Juridica encontrar-se
196 exercendo atividades privativas da Agronomia ao recomendar o produto Metamidofós Fersol conforme
197 Nota Fiscal n.º 6572, para fazenda Cristalina-Agrosol Sementes, sem a participação declarada de
198 Profissional legalmente Habilitado. **VOTO: MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não
199 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº**
200 **2013014340- INTERESSADO:** AGROVENC I- COMERCIO, IMPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.
201 **ASSUNTO:** Autuação por Empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** O CREA-MT autuou a
202 interessada AGROVENC I- COMERCIO, IMPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA –LTDA. Mediante
203 Notificação de n.º009015430 elaborada em 16 de novembro de 2011 e Auto de Infração de n.º
204 2013014340, lavrado em 14 de fevereiro de 2013 devido à Pessoa Jurídica citada encontra-se exercendo
205 atividades privativas da Agronomia ao recomendar o produto Standak Top conforme Nota Fiscal n.º 8996,
206 ao produtor sr. Waldemar de Sá, Fazenda Elina, sem a Participação declarada de profissional legalmente
207 habilitado. **VOTO:** Por **MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo
208 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013011260-**
209 **INTERESSADO:** BRF- BRASIL FOODS S/A. **ASSUNTO:** Autuação da Pessoa Jurídica por Exercício
210 ilegal. **RESUMO:** Trata-se de Auto de Infração n.º 2013011260, lavrado em 23 de janeiro de 2013, em
211 conformidade com a Resolução 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude de
212 descumprimento do Art. 6º, alínea “a”, Lei n.º 5.194/66 **VOTO: MANTER** o Processo, Autuação e Multa.
213 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **7 -**
214 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC, A) PROCESSO Nº 20130005459 –**
215 **INTERESSADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO –
216 CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE JUNHO/2013. **VOTO:** PELA **APROVAÇÃO** DO BALANCETE
217 JUNHO/2013. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
218 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013007149 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA
219 DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA. **ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
220 ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA. **VOTO:** PELA
221 **APROVAÇÃO** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE
222 ENGENHEIROS E ARQUITETOS – AREA – CONVENIO Nº007/2013. Em discussão, não havendo
223 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **8 - EXTRA PAUTA. 8.1 COMISSÃO DE**
224 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC, A) PROCESSO Nº 20130005463 – INTERESSADO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

225 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT.
226 **ASSUNTO:** BALANCETE JULHO/2013. **VOTO:** PELA **APROVAÇÃO** DO BALANCETE JULHO/2013.
227 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **8.2**
228 **PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO. 8.2.1 CONSELHEIRO RELATOR JULIO CESRA**
229 **ALVES DE LIMA A) PROCESSO Nº 2011017432 – INTERESSADO:** CASSIO PORFIRIO BARCELOS.
230 **Assunto: Autuação por exercício ilegal. Resumo:** Trata se de Auto de Infração lavrado em
231 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
232 da Lei Federal nº 5194/66, alínea “a” artigo 6º. Com multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da mesma
233 lei. O interessado apresenta defesa e junta copias de ARTs regularizadoras pagas, antes da AIN, o que
234 pela legislação determina que o processo seja arquivado e a multa cancelada. **Voto:** que o processo seja
235 **arquivado** e a multa cancelada. Processo retirado de pauta, pedido de vista do Conselheiro João Nobres
236 Neto. **B) PROCESSO Nº 2013012879 – INTERESSADO:** HANNA RUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
237 LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de
238 Auto de Infração Nº2013012879 do dia 16 de abril de 2013, lavrado em conformidade com a Resolução
239 nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º,
240 alínea 'a'. Neste caso específico constatou-se que a Pessoa Jurídica identificada exerce ilegalmente a
241 profissão ao “executar uma reforma de 80,00m² de uma farmácia no endereço Rua Dom Pedro II Nº811
242 do Bairro Vila Aurora, sem a participação de um profissional habilitado do sistema CONFEA/CREA”.
243 Considerando que em 12JUL2013 autuada protocola Recurso ao Plenário do CREA-MT, alegando que
244 “está tudo regular, que o Auto de Infração foi lavrado depois do pagamento/recolhimento das taxas e
245 solicita o cancelamento da multa”. Considerando a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº
246 1140230 registrada em 26ABR2011. Considerando que procedem as alegações constantes do recurso
247 apresentado, visto que o Auto de Infração do processo em epígrafe foi lavrado após o registro da ART
248 referente ao objeto do Auto de Infração. Considerando que, segundo consta dos autos, o CREA agiu
249 indevidamente quando da lavratura do auto de infração e notificação; Considerando que, não restando
250 caracterizados os motivos que ensejaram a autuação, o auto de infração em tela é nulo, devendo,
251 portanto, ser cancelado. Considerando a Resolução Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004, Art. 49,
252 segundo o qual “ A nulidade de um ato, uma vez declarada, causará a nulidade dos atos que dele,
253 diretamente, dependam ou sejam consequência”. **Voto:** Pelo **arquivamento** do processo com
254 cancelamento do Auto de Infração e da multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
255 votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013011798 – INTERESSADO:** EDSON ISSAO
256 ATAKIAMA. **Assunto:** Autuação de Pessoa física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

257 Auto de Infração do dia 08 de março de 2012, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
258 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'.
259 Neste caso específico constatou-se que a Pessoa física identificada exerceu ilegalmente a profissão ao
260 executar obra de alvenaria com 362,13 m², localizada na rua dos Tinguís, lote 14 e 15 do Loteamento
261 Alphaville, sem a participação declarada de profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT na
262 elaboração do Projeto Elétrico. Em 14/12/2012 a Câmara Especializada de Agronomia julgou à revelia o
263 autuado por não apresentar defesa e decidiu pela manutenção do auto de infração em tela. Em
264 27/06/2013 o autuado protocolou recurso ao Plenário do CONFEA, no qual solicita o arquivamento do
265 processo com alegação que o recolhimento da ART foi efetuado antes da execução do auto de infração,
266 e que desta forma não configura exercício ilegal. Em consulta a ART 1328654 registrada em nome do
267 profissional João Victor de Lara Oliveira, Engenheiro Civil, constatou-se que a mesma foi paga no dia
268 29/02/2012. Desta forma, no momento da lavratura do Auto de infração a irregularidade que ensejou a
269 notificação já havia sido regularizada. Não havendo mais o objeto. **Voto: CANCELAMENTO** do Auto de
270 Infração e respectivo arquivamento do processo administrativo. Em discussão, não havendo
271 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2012024201 –**
272 **INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAGARDEN. Assunto:** Autuação por exercício
273 ilegal. **Resumo: Trata se de Auto de Infração nº 2012024201**, de 17/12/2012, lavrado em conformidade
274 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal
275 nº 5194/66, artigo 6º alínea “a”: “Pessoa jurídica identificada encontra-se exercendo atividades da
276 engenharia civil na obra de 80 m² localizada na rua ESTOCOLMO, 300, no SENHOR DOS PASSOS,
277 sem a participação de profissional habilitado na elaboração e execução dos projetos: arquitetônico,
278 estrutural, elétrico e hidro sanitário. da obra,” com multa prevista na alínea “e” do artigo 73 da mesma lei.
279 Em 12/07/2013, o interessado apresenta defesa e junta copias projeto e de ARTs, paga em 22/07/2009, e
280 a ART de projeto, folha 11 sem comprovante de pagamento, antes da AIN. **Voto:** Pelo **arquivamento** do
281 processo com cancelamento da multa. Processo retirado de pauta, pedido de vista do Conselheiro João
282 Pedro Valente. **8.3 COMISSÃO DE ANÁLISE E REQUERIMENTO DE CONVÊNIO- CARC A)-**
283 **PROCESSO Nº 2013003024- INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS**
284 **AGRONOMOS DA GRANDE RONDONÓPOLIS - AEAGRO. ASSUNTO:** Requer apoio
285 financeiro para realização da 3ª Semana da Agronomia **VOTO:** Pela **APROVAÇÃO** do apoio
286 financeiro. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, uma abstenção do
287 Conselheiro João Pedro Valente, Aprovada por unanimidade. **B)- PROCESSO Nº 2013002830 –**
288 **INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

289 DE MATO GROSSO –(IBAPE/MT) **ASSUNTO:** Requer apoio financeiro para realização do
290 curso de Auditoria e Perícia Ambiental **VOTO:** Pela APROVAÇÃO do apoio financeiro. Em
291 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C)-**
292 **PROCESSO Nº 2013002972** - INTERESSADO: SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS
293 DE MATO GROSSO-SINTAMAT **ASSUNTO:** Requer apoio financeiro para realização do 3º
294 Encontro dos Técnicos Agrícolas - **VOTO:** Pela APROVAÇÃO condicionada a apresentação
295 dos Documentos e informações conforme art. 8º incisos III e IV, da Resolução 1032/2011 do
296 CONFEA. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.
297 **D)- PROCESSO Nº 2013002948** - INTERESSADO: GEOCLUBE- CLUBE DOS GEOLOGOS
298 DE CUIABÁ – **ASSUNTO:** Requer apoio financeiro para realização do XIII Simpósio de
299 Geologia do Centro Oeste **VOTO:** Pela APROVAÇÃO Condicionada a apresentação do Plano
300 de Trabalho conforme art. 8º inciso I (anexo) da Resolução 1032/2011 do CONFEA e
301 prestação de contas do convênio referente ao Protocolo 2013001881. Em discussão, não
302 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº**
303 **2013002785** – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DE MATO GROSSO AEA-
304 MT **ASSUNTO:** Renovação de convênio entre AEA-MT/CREA-MT **VOTO:** Pela aprovação do
305 pleito na forma apresentada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
306 aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2013002411** ASSOCIAÇÃO MATOGORSSENCE
307 DE ENGENHEIROS FLORESTAIS – AMEF **ASSUNTO:** Apoio financeiro para Workshop –
308 Licenciamento Ambiental e o Código Florestal **VOTO:** Pela aprovação do pleito condicionado a
309 apresentação do Plano de trabalho de trabalho preenchido conforme modelo do anexo da
310 Resolução 1032/2011 do CONFEA e definição do objeto do custeio. Em discussão, não havendo
311 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade **8.4 HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO**
312 **AD REFERENDUM 8.4.1 PROCESSO Nº 2013002493** – INTERESSADO; INTERESSADO:
313 INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO
314 GROSSO – (IBAPE/MT) **ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO AD REFERENDUM Nº
315 **018/2013**. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade
316 Solicitação de pagamento de Selos e Carimbos comemorativos dos 80 anos da Agronomia do Brasil –
317 EBCT, Com a Palavra o Presidente Juarez Samaniego foi feito a leitura do Ofício 058/AEAMT/2013 e o
318 presidente disse que o documento não fora analisado pela Comissão de Análise de Requerimento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

319 Convênio CARC, e deveria ser enviado para apreciação e deliberação e depois encaminhado a Plenária,
320 colocou em discussão. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (AMEF) Questionou no
321 sentido de perguntar se o SELO é nacional, deveria consultar o CONFEA, se manifestou dizendo que
322 não estaria seguro para apoiar o projeto apresentado, manifestaram-se ainda os Conselheiros Roberto
323 Knol (AENOR), Josuel Alves de Arruda (ABENC) e João Nobres Neto (ABENC), com a palavra o João
324 Dias Presidente (AEAMT) Respondeu as indagações apresentadas dizendo que poderia não haver
325 tempo hábil visto haver 60 dias para realização do evento disse ainda que não houve tempo para fazer
326 orçamentos, colocou-se para votação apreciando se o pedido deveria voltar para Comissão de Análise de
327 Requerimento e Convênio CARC ou seria aprovado na forma apresentada, Em discussão, não havendo
328 manifestação, passou-se à votação, os favoráveis a encaminhar o pedido a Comissão de Análise de
329 Requerimento e Convênio CARC, aprovado por maioria. **9. PALAVRA LIVRE** João Nobres Neto
330 (ABENC), Pediu a palavra para abordar um assunto Muito sério e dizer que sempre teve vontade de ser
331 Conselheiro, pois sempre quis colaborar com o CREA, e agora que é, sente-se desprestigiado por não
332 ser atendido quando solicitado, teve um show Internacional em Cuiabá no SESI PAPA, onde parte de
333 uma área VIP cedeu parcialmente, por sorte não machucou ninguém, disse que solicitou um fiscal para
334 acompanhá-lo até o local e informaram para ver na FPI com Coordenador Reynaldo, ligou pra ele e
335 estava com o Conselheiro André Shuring, disse que não poderiam atendê-lo por estar atendendo o
336 referido Conselheiro, pediu que entrasse em contato com a Gerencia de Fiscalização, e foi informado que
337 não tinha como atendê-lo nessa fiscalização no sábado, e que a organização já havia protocolado as
338 documentações exigidas pelo CREA-MT, disse ainda, que é papel do CREA é ir até o local para verificar
339 o trabalho realizado, disse ainda que foi até o local e tirou fotos. Mostrou-as na plenária. Estando no
340 local, solicitou algumas informações e documentações para dar uma olhada o que foi negado por quem o
341 atendia, nessa hora enfatizou a necessidade de um fiscal acompanhá-lo, pois se verificava que o
342 profissional responsável poderia nem ter passado na obra pois era responsável por outros eventos no
343 mesmo dia, sendo um deles o festival de preia de Rosário Oeste, ressaltou sua preocupação pela falta de
344 segurança nos eventos e falta de comprometimento de alguns profissionais quando na execução de seus
345 serviços, disse também que falta fiscais em Várzea Grande que há inúmeras obras sem fiscalizar. Com a
346 palavra o Conselheiro André Shuring (ABENC), disse estar em uma diligência com dois Agentes Fiscais
347 quando na ligação do Conselheiro João Nobres Neto, para verificar uma situação de risco de
348 desabamento na avenida Miguel Sutil, disse ainda que o papel do CREA não é verificar se o trabalho do
349 Profissional foi bem feito ou não, e sim verificar a participação efetiva de Profissional, que seria até anti-
350 hético o Fiscal fazer questionamentos sobre o serviço executado. Disse que se o Conselheiro acha que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

351 houve algum tipo de irregularidade por parte do Profissional que executou o serviço que formalizasse
352 denúncia para apuração dos fatos. Com a palavra a Conselheira Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC),
353 sobre a discussão disse, Já ter passado por situação parecida e disse ao Conselheiro João Nobres Neto,
354 que na verificação desse tipo de situação que formalize denúncia junto a órgãos competentes como
355 Ministério Público da Cidadania para dirimir esses problemas, Com a palavra o Conselheiro Sergio Plens
356 de Andrade (AENOR) parabenizou o Conselheiro João Nobres Neto, pela abordagem do tema e
357 preocupação com esse tipo de evento. Com a palavra o Conselheiro Walter Valverde Junior foi realizado
358 um trabalho ano passado e outro no meio deste ano, muito bom de conscientização dos produtores para
359 contratação de Responsáveis Técnicos para suas propriedades, mas temos uma carência de Agentes
360 Fiscais, tem trinta e dois Fiscais dos quais dez ou doze em cargo administrativo, ficando poucos Fiscais
361 para cuidarem da área urbana e rural, apoiamos o que fala o Conselheiro João Nobres Netos, quando diz
362 faltar Fiscais, o Presidente se Manifestou dizendo que há metas a serem cumpridas e o Conselheiro com
363 a fala disse que preencher tabelas de Excel com números é fácil, tem que ter um pouco mais de Fiscais a
364 campo. Com a palavra o Presidente Juares Silveira Samaniego, disse Concordar com o Conselheiro
365 Walter Valverde Junior quando diz que falta Fiscais, se manifestou ainda dizendo que as metas não são
366 números colocados em planilha de Excel, que esses dados são constatados mediante lavratura de Auto
367 de Infração e antes feitos pelas lavraturas de Notificações de Infração, disse o presidente Juares que a
368 receita do CREA-MT estava estagnada em 2011 e 2012 e este ano já deu uma reagiu. Referente a
369 contratação de mais Fiscais sabe que o custo com pessoal vai aumentar, mais isso não significa que a
370 receita aumentara proporcionalmente. Há reivindicações por parte dos Fiscais quanto a implantação de
371 produtividade, mas deseja que todos os colaboradores sejam contemplados para não haver insatisfação
372 da categoria. Manifestou-se ainda dizendo que tem liberado a Fiscalização para as operações
373 fiscalizatórias e lembrou que as Câmaras ficaram de encaminhar um plano de trabalho dizendo onde
374 gostaria que a fiscalização atuasse e até agora não encaminharam. Com a palavra o Conselheiro Jesuel
375 Alves de Arruda (ABENC) disse que a forma em que o tema foi abordado pelo Conselheiro João Nobres
376 Neto não foi o mais adequado, mesmo por que a parte citada não estava presente, sendo desrespeitoso
377 tecer comentários que desqualifica o trabalho do profissional, por sermos um Câmara devemos tomar
378 mais cuidado com as palavras, disse ainda que o CREA não existe para atender interesses pessoais e
379 sim para atender a coletividade. Sobre fiscalização disse que tempo atrás Fiscalizou uma obra da Bravo
380 Produções e estava nas mesmas condições da obra apresentada pelo Conselheiro João Nobres Neto.
381 Com a palavra Reynaldo de Magalhães Passos (Coordenador da FPI) Disse estar na Coordenação da
382 FPI e que no dia doze que antecedeu o show no SESI PAPA, encaminhou e-mail ao Juizado da Infância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

383 e Juventude dizendo que até a presente data não haviam apresentado as documentações necessárias
384 para que comprovem a participação de profissionais na realização dos trabalhos para garantir a
385 segurança do evento, após intervenção do referido Juizado os responsáveis pelo evento apresentaram a
386 documentação solicitada e quando na verificação constatou-se que o Responsável Técnico apresentado
387 registrou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de registro de Sonorização, o qual não possuía
388 atribuição para esse exercício, dessa forma, a Coordenação da FPI solicitou que um outro profissional
389 que possuía a atribuição fosse contratado para responsabilizar-se por esse serviço, disse ainda estar
390 atendendo o Conselheiro André Shuring que agendou previamente com a FPI a fiscalização ao qual
391 estavam participando, e o Conselheiro João Nobres Neto ligou na sexta feira fim da tarde para o
392 acompanharmos no sábado a tarde, manifestou que o CREA não trabalha sábado e qualquer ação fora
393 do expediente tem que se agendar previamente, disse já ter atendido a fiscalização de evento no sábado
394 mas foi agendado previamente, finalizou dizendo que o maior problema que se constata é a
395 superlotação dos eventos não há quem fiscaliza o número de público presente. Com a palavra o
396 Conselheiro Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO) disse que deveria ser, encaminhada uma demanda a
397 Comissão de Legislação e Normas para juntamente com a Câmara Especializada de Engenharia Civil
398 apresentarem uma proposta de Norma ao município e Estado que verse sobre o assunto abordado, show
399 e limitação de número de público presentes nesses eventos. Com a palavra o Conselheiro João Pedro
400 Valente (UFMT) se manifestou dizendo que entende a dificuldade de se ampliar a Fiscalização que isso
401 ira gerar um gasto permanente com a folha de pagamento, sugeriu que se faça um estudo, um trabalho
402 de redimensionamento do quadro funcional que temos hoje. Comentou que com vinte agentes fiscais
403 temos atendidos algumas demandas pontuais, disse ter ficado surpreso ao saber que há doze fiscais na
404 área administrativa. Com a palavra o Presidente Juares Silveira Samaniego se manifestou dizendo que o
405 Conselheiro estava equivocado em sua afirmação, o que temos hoje são trinta e nove Agentes de
406 Fiscalização sendo dois na Área Administrativa, três na área administrativa fiscal, dois afastados por
407 motivo de saúde e trinta e dois fiscais a campo, disse ainda que devemos passar as informações
408 corretas, disse ainda o Presidente Juares Samaniego que esta buscando efetuar alguns convênios que
409 visam facilitar a fiscalização, que deseja uma fiscalização efetiva em todas as áreas. Disse que com toda
410 dificuldade apresentada o CREA-MT é o que mais tem crescido em relação aos outros CREA's do
411 mesmo porte do nosso, outros presidentes dizem que suas Regionais umas estão com as receitas
412 estagnadas, outras retraíram, isso leva a crer que a fiscalização do CREA-MT é eficiente. A receita deve
413 subir cerca de vinte a trinta por cento no ano que vem e grande parte dessa arrecadação vem da área
414 agrônômica, disse acreditar chegar aos cinquenta fiscais no fim do ano mais tardar no ano vindouro, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

415 isso se dará através de concurso por polo. Com a palavra o Conselheiro Ademir Pivatto (AEAS) disse
416 que foi feito um bom trabalho de orientação aos agricultores e esses estão esperando para serem
417 fiscalizados e é uma pena não termos material humano, disse ainda que se hoje há crescimento na área
418 rural isso se dá as entidades fortes existentes no setor. Com a palavra o Presidente perguntou se havia
419 mais alguém para se manifestar em não tendo finalizou a plenária. E para constar, eu, Jakson Paulo da
420 Conceição, Gerente de Apoio ao Colegiado, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante a
421 Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos
422 Conselheiros presentes:

423

424

425 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS),

426

427 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA),

428

429 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT),

430

431 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

432

433 Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),

434

435 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),

436

437 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),

438

439 Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF),

440

441 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF)

442

443 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS),

444

445 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),

446



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

- 447 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),
448
449 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),
450
451 Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT),
452
453 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
454
455 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT),
456
457 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),
458
459 Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),
460
461 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),
462
463 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),
464
465 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA),
466
467 Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE),
468
469 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),
470
471 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
472
473 Engenheira Sanitarista Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (AESAs),
474
475 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
476
477 Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR),
478



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

- 479 Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT)
480
481 Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedin (AENOR),
482
483 Engenheiro Agrônomo Walter Valverde Junior (AEAMT),
484
485 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT).
486
487